LEI Nº. 217/2010 **DE 12 DE AGOSTO DE 2010**

"Dispõe sobre eliminação de parte de logradouro público e da outras providencias".

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Tocantins - TO, Excelentíssimo Senhor **JOÃO AIRTON REZENDE**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica eliminada parte final da Rua Joaquim Aires da Silva, o trecho compreendido entre a Av. Para e Av. Vereador Antonio Valeriano Pinto.

Parágrafo Primeiro – A eliminação especificada no caput deste artigo unificará a quadra 01 (um) e parte da chácara Santa Rita, passando a compor um único imóvel devendo serem unificados junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

Parágrafo Segundo – As referidas modificações fazem parte de regularização de áreas urbanas às margens da BR 153 destinadas a implantação de empreendimentos industriais.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal providenciará junto à planta do loteamento urbano as modificações feitas por esta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Tocantins, aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2010.

JOÃO AIRTON REZENDE
Prefeito Municipal